

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 909/PROAD/UFFS/2021, DE 6 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 29/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para atender o Cromatógrafo Líquido (modelo LCMS2020 serial n° O10154800503, patrimônio 14978) da marca Shimadzu (*Campus* Chapecó).

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

- **Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 29/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para atender o Cromatógrafo Líquido (modelo LCMS2020 serial nº O10154800503, patrimônio 14978) da marca Shimadzu (*Campus* Chapecó):
- I gestor titular: Diego de Souza Boeno, Coordenador Administrativo, Siape 2139439;
- II gestor suplente: Alana Zamoner Valmorbida, Assistente em Administração, Siape 1590936;
- III fiscal administrativo titular: Ciro Omar Rodrigues Zambarda, Administrador, Siape 1933413;
- IV fiscal administrativo suplente: Elise Cristina Eidt, Assistente em Administração, Siape 2907979;
- V fiscal técnico titular: Odinei Fogolari, Tecnólogo/Química, Siape 1744052;
- VI fiscal técnico suplente: Tiago Boldrin, Técnico de Laboratório/Física, Siape 1879947.
- **Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.
- **Art. 3º** O contrato é decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 3/2021, Processo nº 23205.008450/2021-82, contratada a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.
- Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 478/PROAD/UFFS/2021, de 30 de junho de 2021.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CARLA BERWANGER

Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 06/07/2022

PORTARIA Nº 909/2022 - PROAD (10.46)

 $(N^o do \ Protocolo: \ N\~AO \ PROTOCOLADO)$

(Assinado digitalmente em 06/07/2022 16:33)
CARLA BERWANGER
PRO-REITOR - SUBSTITUTO
PROAD (10.46)
Matrícula: 1795516

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.uffs.edu.br/documentos/ informando seu número: 909, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 06/07/2022 e o código de verificação: 8dd2773359